

LANNA RIBEIRO

TRIBUTÁRIO

19 JANEIRO/2026

EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME ESPECIAL COMPETE-ES

Aplicável a atacadistas, distribuidores
e indústrias de bens de consumo



1. INTRODUÇÃO – POR QUE O ESPÍRITO SANTO SE TORNOU O PRINCIPAL HUB FISCAL E LOGÍSTICO DO BRASIL

A concentração de **distribuidoras, atacadistas, hubs logísticos e centros de faturamento** no **Espírito Santo** é resultado de um **projeto de Estado**, baseado na utilização **sofisticada e juridicamente estruturada do ICMS**, aliado à logística portuária e à **redução do risco fiscal esperado**.

O Espírito Santo não compete apenas por alíquota. Compete por:

- previsibilidade,
- estabilidade institucional,
- regimes especiais individualizados,
- e proteção jurídica de longo prazo (COMPETE-ES).

2. ICMS COMO POLÍTICA ECONÔMICA ESTRUTURANTE

O ES adotou conscientemente o ICMS como **instrumento de atração de cadeias nacionais de circulação de mercadorias**, e não apenas como imposto arrecadatário.

Pilares:

1. Regimes especiais individualizados
2. Segurança jurídica administrativa
3. Logística portuária e interestadual integrada
4. Programas formais de desenvolvimento econômico (COMPETE-ES)

3. REGIMES ESPECIAIS DE ICMS – O NÚCLEO DA EFICIÊNCIA

3.1 Características

- Redução da base de cálculo
- Crédito presumido elevado
- Carga efetiva real entre **1% e 3%**
- Neutralização parcial do ICMS interestadual

A alíquota nominal (7% ou 12%) **não reflete a carga real suportada**.

4. ESPÍRITO SANTO COMO HUB FISCAL DE DISTRIBUIÇÃO

Estrutura clássica

1. Empresa atacadista/distribuidora no ES
2. Centralização de estoque e faturamento
3. Vendas interestaduais para todo o Brasil
4. Consolidação do resultado tributário no ES

O lucro fiscal nasce onde se fatura, não onde se consome.

5. IMPORTAÇÃO PELO ESPÍRITO SANTO

- Diferimento de ICMS na importação
- Crédito presumido na saída
- Integração com distribuição nacional

Mesmo após ajustes do CONFAZ e STF, o ES preservou vantagens estruturais.

6. COMPETE-ES – o eixo jurídico do modelo

6.1 O que é

O COMPETE-ES é o Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Espírito Santo, com base normativa própria, critérios objetivos e contrapartidas econômicas.

Não é benefício informal. É política pública institucionalizada.

6.2 Função prática

- Base jurídica do regime especial
- Blindagem contra guerra fiscal genérica
- Redução do risco de glosa futura
- Aceitação por auditorias e compliance

7. O DIFERENCIAL OCULTO: RISCO FISCAL ESPERADO

- Fiscalização previsível
- Pouca litigiosidade estrutural
- Regimes escritos e individualizados

Para grandes grupos, previsibilidade vale mais que alíquota.

8. GUERRA FISCAL: POR QUE O ES SOBREVIVEU

Enquanto outros estados sofreram invalidações:

- O ES individualizou incentivos
- Ajustou programas ao STF
- Amparou benefícios no COMPETE-ES

Resultado: **longevidade, estabilidade e confiança do mercado.**

9. COMPARAÇÃO INTERESTADUAL

Estado	Modelo	Risco	Eficiência
Espírito Santo	Regime especial + COMPETE-ES	Baixo	Muito alta
São Paulo	Mercado consumidor	Médio	Média
Minas Gerais	Incentivos seletivos	Médio/alto	Média
Goiás	Incentivos agressivos	Alto	Alta (instável)
Santa Catarina	Importação	Médio	Alta

10. APLICAÇÃO DO COMPETE-ES PARA INDÚSTRIAS FORA DO ES

Estados típicos:

- Minas Gerais
- São Paulo
- PR, RS, SC, GO etc.

10.1 Princípio fundamental

O maior peso do ICMS está na **distribuição**, não na fábrica.

11. MELHOR ESTRUTURA SOCIETÁRIA PARA USUFRUIR DO COMPETE-ES

11.1 Opção A | Nova empresa distribuidora no Espírito Santo (modelo ideal)

Modelo mais seguro e recomendado

- Constituição de nova pessoa jurídica no ES
- Atividade: atacado, distribuição e logística
- Enquadramento direto no COMPETE-ES
- Contrato de fornecimento com a indústria

Vantagens

- Máxima segurança jurídica
- Clareza operacional
- Total aderência ao COMPETE-ES

11.2 Opção B | Filial no Espírito Santo

Possível, mas menos eficiente

- Filial da indústria no ES
- Menor autonomia operacional
- Maior risco de questionamento por confusão funcional

Usada apenas quando

- Não há margem para nova PJ
- Operação é transitória

11.3 Opção C | Empresa logística + empresa comercial no ES (estrutura sofisticada)

Modelo para grandes grupos:

1. Empresa logística (armazenagem e transporte)
2. Empresa comercial/distribuidora (COMPETE-ES)

Benefícios:

- Segregação de riscos
- Compliance elevado
- Flexibilidade operacional

12. REFORMA TRIBUTÁRIA (IBS/CBS) – ainda faz sentido o COMPETE-ES?

12.1 Resposta curta: SIM, e muito

12.2 Razões técnicas

1. Regime de transição longa (2026–2033)
2. ICMS continuará coexistindo por vários anos
3. Estoques, contratos e créditos serão relevantes
4. Localização do hub continuará impactando:
 - logística
 - custos
 - governança
 - fiscalização

Quem estrutura agora captura o benefício por quase uma década.

12.3 Pós-transição

Mesmo com IBS:

- Logística eficiente continua decisiva
- Local de faturamento continua relevante
- Estados com ambiente institucional previsível ganham

13. PONTOS DE ATENÇÃO FISCAL E DOCUMENTAL (CRÍTICO)

13.1 Fiscais

- Substância econômica real no ES
- Preços de transferência internos coerentes
- Margens compatíveis com função de distribuidor
- Evitar caracterização de “empresa de fachada”

13.2 Documentais

- Contrato de fornecimento indústria distribuidora
- Contrato de logística e armazenagem
- Termo formal do COMPETE-ES
- Relatórios de compliance e governança
- Demonstração de contrapartidas (emprego, investimento)

14. SIMULAÇÕES REAIS (exemplo didático)

Premissas

- Indústria em SP
- Receita anual: R\$ 500 milhões
- Margem operacional: 15%

Cenário 1 — Venda direta pela indústria

- ICMS médio efetivo: ~12%
- Carga anual: R\$ 60 milhões

Cenário 2 — Distribuidora no ES (COMPETE-ES)

- ICMS indústria → ES: 12% (crédito integral)
- ICMS efetivo ES: 2%
- Carga final consolidada: ~R\$10 milhões

Economia anual estimada: R\$ 50 milhões

Mesmo com custos logísticos adicionais, o ganho líquido costuma superar **R\$35 – 40 milhões/ano**.

15. O QUE NÃO SE APRENDE NOS MANUAIS (síntese final)

1. Planejamento tributário moderno é **geográfico**
2. ICMS é decidido na **circulação**, não na fábrica
3. COMPETE-ES é escudo jurídico, não só incentivo
4. Estrutura societária define o risco fiscal
5. Reforma tributária não elimina oportunidades — **antecipação é vantagem competitiva**

16. CONCLUSÃO ESTRATÉGICA

○ Espírito Santo oferece:

- Regimes especiais
- COMPETE-ES
- Logística portuária
- Previsibilidade institucional

Produz-se onde é eficiente.

Tributa-se onde é inteligente.